

RESOLUÇÃO Nº 01/96

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 1.219/96-71 - CCUR:

CONSIDERANDO a necessiade de modernizar e aperfeiçoar os trabalhos da Secretaria do Departamento dos Órgãos Colegiados Superiores - DAOCS;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário na Sessão Ordinária do dia 07 de março de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar que as Atas das Sessões do Conselho de Curadores serão lavradas através do sistema de computação, instalado na Secretaria do Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores e submetidos à apreciação na Sessão seguinte, só ganhando eficácia após aprovação.

Art. 2º - Que as Atas, após consignadas e aprovadas, serão numeradas em ordem cronológica, e conterão as assinaturas dos Conselheiros que as aprovaram.

Art. 3º - A Secretaria do DAOCS fica responsável pela lavratura das Atas, numeração e autenticação de suas folhas, as quais deverão ser encadernadas por exercício, para fins de controle e arquivamento.

Art. 4º - Os efeitos desta Resolução retroagem para alcançar as Atas que até esta data não foram lavradas no livro próprio.



Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE MARÇO DE 1996

WANDERLEY ANTONIO NOGUEIRA
PRESIDENTE